

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|---|
|  | <h1>Instrução de Trabalho - IT</h1> | <p>Coordenação</p>  | <p>Execução</p>  |
|---|-------------------------------------|--|---|

| | | | |
|---|--|---|---|
| <p>Processo</p> <p>Analisar Projetos - PIC</p> | | | |
| <p>Versão</p> <p>01/2022</p> | <p>Data de Emissão</p> <p>10/04/2023</p> | <p>Macroprocesso (Governo de SC)</p> <p>Macroprocesso Finalístico - educação, ciência, inovação, cultura e desporto</p> | <p>Macroprocesso (Nome do órgão)</p> <p>Macroprocesso Finalístico - Fomento à Cultura</p> |

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo

O Programa de Incentivo à Cultura (PIC), por meio da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), disponibiliza a plataforma de inscrição no programa Prosas, analisa os documentos encaminhado pelo proponente, faz análise orçamentária, análise técnica e analisa também o proponente, estando tudo correto será preenchido o checklist com o parecer técnico.

Informações complementares

O Programa é executado pelo Núcleo de Gerenciamento de Projetos (NUGEP). Entretanto, o NUGEP não é um núcleo permanente e, portanto, não está vinculado a nenhum setor. A sugestão é que seja criada uma Diretoria de Fomento à Cultura, a qual o NUGEP estaria vinculado.

Responsável

| <i>Cargo</i> | <i>Setor</i> | <i>Telefone</i> | <i>E-mail</i> |
|---|-----------------------------|-----------------|--------------------|
| Diretor(a) de Arte e Cultura da Fundação Catarinense de Cultura | Diretoria de Arte e Cultura | (48) 3664-2641 | diac@fcc.sc.gov.br |

Interessados

1. Produtores artísticos-cultural (pessoa física e jurídica -Proponente);
2. Agentes da cadeia Produtiva;
3. Agentes de cultura;

Atores envolvidos

- Fundação Catarinense de Cultura (Nugep, Comissão de Avaliação)
- Proponente

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

Plataforma PROSAS, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos, Google Drive, Sistema SAT

Parâmetros SGPE

| <i>Assunto</i> | | <i>Classe</i> | | <i>Controle de acesso (sigilo)</i> |
|----------------|--|---------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 2576 | Instrumentos Culturais de Incentivo Financeiro | 6 | Programa de Incentivo à Cultura | Público |

Legislação, normativas e outras referências

LEI ESTADUAL Nº 17.762, DE 7 DE AGOSTO DE 2019; LEI ESTADUAL Nº 17.942, DE 12 DE MAIO DE 2020 - DECRETO ESTADUAL Nº 1.269, DE 04 DE MAIO DE 2021; DECRETO ESTADUAL Nº 843, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020; DECRETO ESTADUAL Nº 1.196, DE 21 DE JUNHO DE 2017; DECRETO ESTADUAL Nº 1.886, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013; LEI FEDERAL 123 DE 14 DEZEMBRO 2006; PORTARIA FCC Nº 116 DE 30 DE NOVEMBRO 2022; PORTARIA FCC Nº 48 DE 20 DE ABRIL DE

2023; DECRETO ESTADUAL Nº 843 DE 18 DE SETEMBRO 2020; IN 001 DE 24 DE NOVEMBRO 2022; IN 003 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022;

Indicadores de performance

Reprovação de Projetos e Tempo de Captação

Definições

PIC - Programa de Incentivo à Cultura

DIAC - Diretoria de Arte e Cultura

NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Projetos

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

O Diagrama do processo pode ser visualizado no link:

<https://cawemo.com/share/bef3ad8f-c697-406a-ba58-c9bc79b76a0f>

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A descrição das atividades constam no diagrama.

3. HISTÓRICO DE REVISÕES

| <i>Versão nº</i> | <i>Responsável pela elaboração da IT</i> | <i>Data</i> | <i>Síntese da Revisão</i> |
|-------------------------|--|--------------------|-------------------------------------|
| 01/2022 | Gabriela Cordioli Coto e Adriana Silvia Pimentel Mafra | | 1ª versão do mapeamento do processo |
| | | | |



Código para verificação: **6155YVTU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA SILVIA PIMENTEL MAFRA** (CPF: 712.XXX.579-XX) em 22/08/2023 às 13:16:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/05/2022 - 15:11:28 e válido até 23/05/2122 - 15:11:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO FORTKAMP** (CPF: 025.XXX.969-XX) em 22/08/2023 às 13:25:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2019 - 11:34:13 e válido até 03/05/2119 - 11:34:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MÁRLI LORENSETTI** (CPF: 561.XXX.089-XX) em 22/08/2023 às 17:06:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:14:30 e válido até 26/02/2119 - 17:14:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LILIANA BETTINA ALVES** (CPF: 004.XXX.019-XX) em 24/08/2023 às 19:19:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2020 - 14:33:03 e válido até 16/04/2120 - 14:33:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LIZETE PINHEIRO** (CPF: 455.XXX.069-XX) em 25/08/2023 às 15:41:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:46:40 e válido até 30/03/2118 - 12:46:40.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO** (CPF: 106.XXX.968-XX) em 28/08/2023 às 13:36:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:05:03 e válido até 13/07/2118 - 15:05:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **BÁRBARA MARTINS GODENY** (CPF: 040.XXX.399-XX) em 28/08/2023 às 15:14:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 12:59:29 e válido até 24/04/2119 - 12:59:29.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDQzMzNfNDM0OV8yMDlyXzYxNTVZVIRV> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCC 00004333/2022** e o código **6155YVTU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.